

ADESIVOS EIRELI, valor R\$ 3990,00, contrato nº 47584, data de assinatura 21/02/2022.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - II do RILC - Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Compras e Serviços, exceto os de engenharia, nº 5903/2022, Locação de container medindo 2,50 x 1,50 com ponto elétrico para o distrito de Encantado do Oeste. Contratada HEISS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONTAINERS LTDA, valor R\$ 6750,00, contrato nº 47460, data de assinatura 18/02/2022.

16773/2022

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA 7.771 (validade até 14/06/2025) para a Operação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE Campinho 2. Endereços: Rua Bacurau Barrado, esquina com Rua Surucua Pavão - coordenadas (SIRGAS 2000): X = 452.585 m E / Y = 7.409.275 m S. Município: Araçongas - PR.

16818/2022

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para operação do Sistema de Abastecimento de Água de Carlópolis. Endereços: ETA: Rodovia José Alves Pereira/Rua Kalil Keder, próximo a ponte sobre o rio Jaboticabal. Município: Carlópolis - PR.

16781/2022

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para operação do Sistema de Abastecimento de Água de São João do Ivaí. Endereços: ETA: Rua Presidente Kennedy, nº 270. Município: São João do Ivaí - PR.

16795/2022

## UEGA

**UEG ARAUCÁRIA S.A. – CNPJ: 02.743.574/0002-66**  
**AVISO PRORROGAÇÃO do Pregão Eletrônico UEGA nº 02/2022 – Licitação nº 921782** no portal Licitações-e do Banco do Brasil. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, peças e prestação de serviços para atualização do sistema de alimentação elétrica auxiliar da UTE Araucária; **Justificativa:** Considerando os pedidos de esclarecimentos recebidos até o momento e que ainda não foram realizadas as visitas técnicas obrigatórias para participação no certame, assim como o feriado de Carnaval próximo, prorrogase as datas de recebimento de propostas e da sessão pública com vistas a obter o maior número de participantes no certame; **Recebimento de propostas:** No site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até às 8h50min do dia 09/03/2022; **Disputa de Preços:** No site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), dia 09/03/2022 às 9h15min. **Retirada do Edital:** No site [www.uega.com.br](http://www.uega.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); **Pedido de Esclarecimentos:** [comissao.licitacao@uega.com.br](mailto:comissao.licitacao@uega.com.br).

16683/2022

## Serviço Social Autônomo

### PARANAEDUCAÇÃO

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO**  
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020**  
**CONTRATANTE:** Serviço Social Autônomo Paranaeducação.  
**CONTRATADA:** Vida Emergências Médicas LTDA  
**PROTOCOLO:** 18.413.606-6

**OBJETO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2020-PREDUC de prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, sendo:  
**LOTE ÚNICO:** Prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificado no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial Nº 55/2019-PREDUC. O Contrato Nº 01/2020-PREDUC, assinado entre os contratantes na data de 28 de janeiro de 2020, nos termos do item 4, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de janeiro de 2022 de acordo com a alínea II do artigo 103 da Lei Estadual Nº 15.608/2007.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor anual do presente Termo Aditivo é de **R\$ 61.484,64** (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a uma quantidade inicial de **631** (seiscentos e trinta e um) empregados, ajustado mensalmente pelo número de funcionários existentes e multiplicados pelo valor por empregado, de **R\$ 8,12** (oito reais e doze centavos) e perfazendo o valor mensal de **R\$ 5.123,72** (cinco mil, cento e vinte e três reais e setenta e dois centavos). Fica reajustado para **R\$ 8,12** (oito reais e doze centavos), de acordo com o critério estabelecido no item 4.1 do Contrato Nº 01/2020-PREDUC, segundo o último INPC disponível

nesta data, que cobre os últimos 11 (onze) meses do Contrato Original. Ao ser publicado o INPC do mês de janeiro de 2022, que completará o índice dos últimos 12 (doze) meses, haverá uma adequação automática do valor reajustado no caput desta Cláusula, e de seus efeitos financeiros, constituindo-se a citada publicação como parte integrante deste Termo Aditivo, como se transcrito fosse.

**DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO:** 28/01/2022.

Claudio Aparecido Alves Palozzi  
Superintendente do Paranaeducação.

16532/2022

### SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

#### EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

**CONTRATANTE:** Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

**CONTRATADA:** Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

**PROTOCOLO:** 18.414.111-6

**OBJETO:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2018 - Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de créditos em cartão alimentação, sendo:

**LOTE ÚNICO:** O Contrato Nº 02/2018, assinado entre os Contratantes na data de 19 de janeiro de 2018, nos termos de sua Cláusula Nona, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14 de janeiro de 2022, de acordo com a alínea II do artigo 103 da Lei Estadual Nº 15.608/2007. O valor anual do presente Termo Aditivo é de R\$ 732.204,72 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondendo a uma quantidade inicial de 571 (quinhentos e setenta e um) cartões magnéticos, ajustada a cada mês pela CONTRATANTE, no valor individual de R\$ 106,86 (cento e seis reais e oitenta e seis centavos) cada, a serem creditados mensalmente aos empregados do Percentual de -0,50% (zero vírgula cinquenta percentuais negativos), obtido na sessão do Pregão Eletrônico Nº 03/2017-PREDUC, considerando que o contrato não se submete ao Decreto Nº 10.854/2021

**DATA DA ASSINATURA DO 5º TERMO ADITIVO:** 14/01/2022.

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** -0,50% (zero vírgula cinquenta percentuais negativos)

Claudio Aparecido Alves Palozzi  
Superintendente do Paranaeducação.

16527/2022

## Ministério Público do Estado do Paraná

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato**  
**PROTOCOLO:** 18520/2021 – P.E.: 69/2020 – CONTRATO: 002/2021.  
**CONTRATADO:** Axa Seguros S/A. (CNPJ: 19.323.190/0001-06).  
**OBJETO:** Inclusão do imóvel sito a Rua Alberto Folloni, nº 411, em Curitiba/PR, no seguro dos imóveis próprios, cedidos e locados pelo MPPR.  
**VALOR:** R\$ 7.932,21 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).  
**DOT. ORÇ.:** 0960.03091436.011 – subelementos de despesa: 3390.3969.  
**VIGÊNCIA:** 23/02/2022 a 31/03/2022.  
**AUTORIZAÇÃO:** José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

16835/2022

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021-MP/PJG

#### ANULAÇÃO DO LOTE 2

Acolhendo o contido no Parecer nº 440/2022-NAJ, o Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos decidiu pelo INDEFERIMENTO do pedido formulado pela empresa I.R. Comércio e Materiais Elétricos ME quanto à troca de marca e pela ANULAÇÃO do lote 2 do Pregão Eletrônico nº 59/2021-MP/PJG, com fulcro no artigo 49, da Lei 8.666/1993, artigo 132, da Lei Estadual 15.608/2007 e itens 19.1, subitens 19.1.1 e 19.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2021, face ao descumprimento do artigo 43, incisos V e VI e artigos 61, §2º, e 64, §5º, da Lei Estadual 15.608/2007. Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

16990/2022

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-MP/PJG

#### RESULTADO

O Pregoeiro julgou DESCLASSIFICADAS antes da etapa de lances as propostas das licitantes AMM Tecnologia e Serviços de Informática S/A e Infimuit Soluções Inteligentes em TI Ltda, no lote único por infringirem o item 7.1 do Edital; DESCLASSIFICADA a licitante Hardlink Informática e Sistemas Ltda no lote único, por infringir o item 7.1.2. do Edital; e HABILITADA e VENCEDORA a licitante Memora Processos Inovadores S.A. no lote único com o valor de R\$ 230.000,00. Decorrido o prazo recursal sem manifestação, o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do lote único à licitante vencedora.. Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

16986/2022